



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA –
Projetos Especiais
PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DA
UFBA**

EDITAL Nº 07/2018, de 12/11/2018

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Bolsista para a Coordenação de Meio Ambiente, da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A contratação de bolsistas pela SUMAI/UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA;
- 1.2. As atividades desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes vinculados à SUMAI;
- 1.3. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia;
- 1.4. A bolsa será oferecida no âmbito do Programa de Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

2. DA VAGA, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA.

Curso	Vagas	CH	Local
Comunicação – Jornalismo <u>OU</u> Comunicação – Produção em Comunicação e Cultura	01	16 h	Coordenação de Meio Ambiente – SUMAI
TOTAL DE VAGAS – 01			

- 2.1. O estudante receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalentes à carga horária de dezesseis horas semanais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

2.2. A bolsa terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do bolsista, realizado por seu orientador/supervisor.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias a inscrição:

- 3.1.1. estar regularmente matriculado na UFBA e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando à bolsa;
- 3.1.2. estar cursando ou Comunicação – Jornalismo ou Comunicação – Produção em Comunicação e Cultura;
- 3.1.3. não exercer as funções de bolsista ou estagiário em outra Instituição;
- 3.1.4. não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer outra atividade remunerada;
- 3.1.5. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de dezesseis (16) horas semanais;
- 3.1.6. não poderão participar da seleção servidores públicos;
- 3.1.7. ter conhecimento em informática (***pacotes Office, Photoshop, Illustrator, Indesign e Corel Draw***), ter conhecimentos em programas de produção e animação de vídeos;
- 3.1.8. ter experiência comprovada em ***Web Design e Produção de Vídeos***.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de duas etapas:

- 4.1.1. Primeira Etapa: Constará de análise do currículo e histórico escolar. (**os estudantes deverão encaminhar o currículo e o histórico escolar para o e-mail: cma.sumai@ufba.br no período de 12 a 23 de novembro de 2018**), e posterior convocação dos(as) selecionados(as);
- 4.1.2. Segunda Etapa: Entrevista a ser realizada no **dia 27 e 28 de novembro** com os candidatos aprovados na Primeira Etapa; nesta fase, após a entrevista, o candidato(a) deverá elaborar uma animação em vídeo (em formato de livre escolha), com duração média entre 5 e 20 segundos, abordando o tema “Coleta Seletiva”;

4.2. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

5.1. O resultado será divulgado por e-mail no dia **30/11/2018**.

Cumprindo o disposto no item 2.1 será convocado o candidato do curso, melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo;

5.2. Após a informação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado na etapa seletiva deverá apresentar-se à Coordenação de Meio Ambiente, da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura para entrega dos documentos, abaixo relacionados, para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF.
- b) Comprovante de residência.
- c) Histórico escolar atualizado.
- d) Comprovante de matrícula atualizado.
- e) Termos de compromisso do bolsista e de auxílio financeiro devidamente datados e assinados (disponibilizados pela Sumai)

5.3. O início da bolsa está condicionada à elaboração do Plano de Atividades do Bolsista pelo orientador da Coordenação de Meio Ambiente.

5.4. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado;

5.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado;

5.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento da seleção	12/11/2018
Período de inscrições dos candidatos	12/11/2018 a 23/11/2018
Análise do currículo e histórico escolar (1ª etapa)	26/11/2018
Entrevista	27 e 28/11/2018
Resultado por e-mail	30/11/2018
Apresentação da documentação junto à SUMAI	03 e 07/12/2018
Início dos trabalhos	07/01/2019

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A bolsa poderá ser suspensa o a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- 7.1. automaticamente, ao término de sua vigência;
- 7.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 7.3. a pedido do bolsista;
- 7.4. em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 7.5. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 7.6. pela interrupção do curso na unidade de ensino a que pertença o bolsista;
- 7.7. por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- 8.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (71) 3283-5827 / 6012 e pelos e-mails cma.sumai@ufba.br.

Salvador, 12 de Novembro de 2018.

Fábio Macedo Velame
Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura da UFBA